



Número: **0821620-14.2018.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **18/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SIMONNE SALES DA CUNHA (AUTOR)	PATRICIA ARAUJO NUNES (ADVOGADO) RAYSSA DOMINGOS BRASIL (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39791 393	23/02/2021 10:32	<u>Termo de Audiência</u>	Termo de Audiência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

FÓRUM AFFONSO CAMPOS

End.: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade,

Cep.:58.410-050 - Fone: (83)3310-2439

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0821620-14.2018.8.15.0001

AUTOR: SIMONNE SALES DA CUNHA (**presente**)

Advogado: RAYSSA DOMINGOS BRASIL OAB: PB20736 (**presente**)

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Preposta: Stephanie Dantas (**presente**)

Advogado: SUELIO MOREIRA TORRES OAB: PB15477 (**presente**)

Em 23 de fevereiro de 2021 , das 10h00, às 10h30 realizei por videoconferência, nos termos das Resoluções CNJ nº 314/20 e 329/20, a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO nos autos do processo acima indicado, com a presença das partes e advogados(as) acima identificadas, e da(s) testemunha(s) por mim qualificada(s) e ouvida(s) conforme depoimento(s) gravado(s) em áudio e vídeo digitais.

Advertidas as partes e advogados de que a gravação se destina única e exclusivamente à instrução processual, expressamente vedada a utilização ou divulgação por qualquer meio (art. 20 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).



Foi ouvido a autora, em depoimento pessoal.

Encerrada a instrução, alegações finais remissivas pelas partes. **Faça-se conclusão para sentença.**

Insira-se a mídia nos autos

Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, encerra-se o presente termo, ficando os presentes devidamente intimados. Assinado eletronicamente por mim, Magistrada desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ c/c Artigo 2º, inciso III, da Resolução n.º 8 de 2011 do Tribunal de Justiça da Paraíba, deixando assim de inserir as assinaturas das partes, para as quais o conteúdo do presente termo foi lido e aprovado.

RITAURA RODRIGUES SANTANA

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: IURI LIMA RAMOS REINALDO - 23/02/2021 10:32:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022310325410100000037915227>
Número do documento: 21022310325410100000037915227

Num. 39791393 - Pág. 2